



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA N.º 025/2021 – CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65659/2021/SECID**

OBJETO: Contratação Futura de Empresa Especializada em Engenharia na Área de Engenharia Civil, para Ampliação dos serviços de Captação, Reservação, Tratamento (ETA), Distribuição e Produção do Sistema de Abastecimento de água – SAA do Município de Viana/MA, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID-MA)

REQUERENTE: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Preliminarmente avaliando a TEMPESTIVIDADE deste esclarecimento ao Edital, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade o art. 41, §2º da Lei Federal 8.666/93, assim como dos itens 12.2 do Edital da Concorrência n.º 025/2021, **entende-se que o mesmo é tempestivo.**

Não obstante a tempestividade, mas em observância ao direito constitucional de petição, e prezando pela clareza do instrumento convocatório esclareço os pontos questionados pela empresa CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Quanto ao MÉRITO, a seguir, apresenta-se a resposta ao pedido de esclarecimento por parte de um dos licitantes:

1. *“As exigências encontradas, nos subitens 13.3.2.2 e 13.3.4.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital em referência, que trata de perfuração e instalação de poços em terrenos sedimentar e terreno cristalino não é pertinente a sua exigência neste processo licitatório em virtude de na planilha de serviços não contar nenhum tipo de serviço similar a perfuração de poços e, ainda sabendo-se que no Estado do Maranhão não existe terreno com formação cristalino. Diante do exposto acima, viemos solicitar esclarecimento se é obrigatório a comprovação destes itens, pois eles estão constantes no edital da CONCORRÊNCIA N.º 025/2021 – CSL/SECID, sendo que estão em desacordo com os itens relevantes deste processo licitatório”.*
2. No subitem 13.2.8. requer que as licitantes apresentem o Termo de Compromisso, se comprometendo a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais. Diante do exposto acima, solicitamos de como se dará o atendimento do referido item quanto ao texto “...Formalização e Registros Contratuais...”